



= LEI Nº 1.648, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990 =

Dispõe sobre concessão de título de Cidadão São joanense.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e pronulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão São-joanense ao Ilmo. Sr. Dr. Márcio de Castro Soares, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - O título mencionado no artigo 1º ser-lhe-á entregue em sessão solene desta Casa, a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 20 de setembro de 1990.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal